



REDEÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.
Redenção, 17 de Dezembro de 2020.

Talita Geovana Moreira Venancio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 367/2020-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público Sr.^a **FRANCISCA ARTEGLENE ALVES MONTE**, sob a matriculada nº **001269**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente Sr.^a Sr.^a **ERISNEIVA CAVLACANTE DA ROCHA**, sob a matriculada nº **001232**:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº326/2020.
Processo Licitatório	Nº115/2020.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, DE 29/10/2020.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB INSCRITA NO CNPJ 29.989.385/0001-43.
PREPOSTO	DOUGLAS COSTA PENA.
CONTRATADA	DOUGLAS COSTA PENA – EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 27.895.458/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO COM A FINALIDADE DE MAXIMIZAR AS MEDIDAS PREVENTIVAS DOS FUNCIONÁRIOS DE APOIO NA REABERTURA DAS ESCOLAS EM RAZÃO DO RETORNO DAS AULAS TELEPRESENCIAIS.
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 39.312,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A PARTIR DE 10/12/2020 E TÉRMINO EM 31/12/2020.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de Dezembro de 2020.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 130/2019